



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11.123, de 14 de julho de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.373.958,72 e cria elemento de despesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1356, de 14 de julho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 19.373.958,72 (dezenove milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e cria elemento de despesa, conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e de excesso de arrecadação, indicadas no anexo I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único – o excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de ajuste de Receita, nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 482 de 17 de abril de 2003 – Gestão Plena do Sistema Estadual.

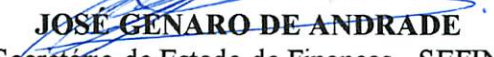
Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103021250.1299	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CONST.REF.E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE	4490.5100	00	100.000,00
TOTAL				100.000,00

 G. 4

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRCAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1712.103021250.1299	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CONST.REF.E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE	4590.6100	00	100.000,00	
			TOTAL	100.000,00	



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103041244.1279	APARELHAMENTO DAS UND.DE VIG. SANITARIA	4490.5200	09	60.000,00
1712.103041244.2756	VIGILANCIA SANITARIA NOS MUNICIPIOS	3350.4300	09	32.000,00
		3390.1400	09	8.640,00
		3390.3000	09	151.500,00
		3390.3300	09	14.000,00
		3390.3500	09	12.000,00
		3390.3900	09	232.860,00
		4490.5200	09	69.000,00
				520.000,00
1712.103041244.2758	INFORMACAO E TEL.DA VIG. SANITARIA	3390.3000	09	10.000,00
		3390.3300	09	5.000,00
		3390.3900	09	8.113,70
				23.113,70
1712.103031245.2765	DIST.DE MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL	3390.3000	09	568.623,08
1712.103031245.2766	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS MENTAL	3390.3000	09	35.202,64
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3320.4100	09	176.000,00
		3340.4100	09	6.056.045,90
		3350.4300	09	1.302.000,00
		3390.3900	09	945.300,00
				8.479.345,90
1712.103021093.2772	ATEND.DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.3300	09	4.307.500,00
1712.103021095.2779	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO HB	3390.3000	09	740.000,00
		3390.3900	09	680.000,00
				1.420.000,00
1712.103021095.2781	ATEND.URGENCIA EMERGENCIA HPSJP-II	3390.3000	09	460.000,00
T O T A L				15.873.785,32

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021095.2781	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES HPSJP-II	3390.3600 3390.3900	09 09	2.000,00 408.000,00 870.000,00
1712.103021095.2782	ATEND.ESP.DOENCA INFECTO-CONT. CEMETRON	3390.3000 3390.3900	09 09	95.000,00 88.000,00 183.000,00
1712.103021095.2783	ATENDIMENTO AMBUL.ESPEC.DA POC	3390.3000 3390.3900	09 09	145.000,00 138.321,56 283.321,56
1712.103021095.2786	PREP.DE REAGENTES NO LACEN E REDES ESTADUAIS	3390.3000 3390.3900	09 09	27.000,00 14.000,00 41.000,00
1712.103021095.2787	ANALISE DE PROD.AGUA P/ CONSUMO HUMANO	3390.3000 3390.3900	09 09	39.000,00 23.000,00 62.000,00
1712.103021095.2791	REALIZACAO DE ANALISE LABORATORIAIS	3390.3000 3390.3900	09 09	74.000,00 13.000,00 87.000,00
1712.103021095.2793	ATEND.DE URGENCIA EMERGENCIA NO HICD	3390.3000 3390.3900	09 09	352.000,00 292.400,00 644.400,00
1712.103051247.2794	SUPERV.DAS ACOES DE VIG. EPIDEM.AMBIENTAL	3390.1400	09	34.000,00
1712.103051247.2795	CAMPANHA ESTADUAL CONTRA DENGUE	3390.1400 3390.3000	09 09	1.000,00 4.000,00 5.000,00
T O T A L				17.623.506,88

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRCAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103051247.2795	DENGUE	3390.3900	09	4.000,00	9.000,00
1712.103051247.2796	CAPAC.DE RH NA AREA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3390.3000 3390.3900	09 09	60.000,00 18.000,00	78.000,00
1712.103051247.2798	ATENDIMENTO A POP.C/MEDIC.DE MALARIA	3390.1400 3390.3000 3390.3900 4490.5200	09 09 09 09	30.000,00 5.000,00 15.000,00 20.000,00	70.000,00
1712.103051247.2800	IMPLANTACAO DAS ACOES DE OPER. DE CAMPO	3390.0400 3390.1400	09 09	100.000,00 11.262,36	111.262,36
1712.103051247.2801	IMPL.E IMLEM.DE SERV.DE ATENCAO ESPECIALIZADOS	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900 3390.4100 4490.5200	09 09 09 09 09 09 09	60.000,00 147.206,95 36.000,00 10.000,00 189.000,00 46.793,05 1.269,48	490.269,48
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA				
1732.103031086.2751	DINAM.DO SERVICO DE CAPT.DE DOADORES	3390.3000	09	896.920,00	
T O T A L				19.273.958,72	





UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO. :				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	53.579.719,89	48.042.437,91	130.357.594,86	797.000,06	232.776.752,72
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	2.687.789,55	3.504.707,79	3.894.952,06	2.147.450,60	12.234.900,00

[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
 CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09		18.377.038,72
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	09	18.377.038,72	
1720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTER	09	18.377.038,72	
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UN	09	18.377.038,72	
1721.30.00 -	09	18.377.038,72	

TOTAL | 18.377.038,72

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA
 CODIGO : 17.32

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09		896.920,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	09	896.920,00	
1720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTER	09	896.920,00	
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UN	09	896.920,00	
1721.30.00 -	09	896.920,00	
TOTAL			896.920,00

